



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 732/2019

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, no Município se Coelho Neto-MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão realizadas anualmente, ações alusivas à SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, entre os dias 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) de setembro, que coincide com a Semana Nacional de Trânsito.

Art. 2º - A semana, instituída pelo art. 1º desta Lei, poderá conter programação que incentive a educação e conscientização no trânsito, servindo de orientação tanto para motoristas quanto para pedestres, através de eventos e outras ações que envolvam toda a comunidade, inclusive a escolar.

Art. 3º - A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO passa a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal